

POR TARIA CPG n° 01/2025

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria PROPP UESC nº 01/2025, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital CPG 01/2025 - ABERTURA E NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO –2026 - 2028, conforme indicado a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Serão eleitos dez docentes representantes dos programas de Pós-Graduação stricto sensu, de acordo com o número de vagas disponíveis para cada um dos grupos: Grupo I (3 vagas), Grupo II (3 vagas) e Grupo III (4 vagas).

I - Os programas de pós-graduação stricto sensu obedecem à seguinte classificação:

c) São classificados como cursos pertencentes ao Grupo III os seguintes: Mestrado e Doutorado em Biologia e Biotecnologia de Microrganismos; Mestrado e Doutorado em Ciência Animal; Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente; Mestrado em Educação Física, Doutorado em Desenvolvimento do Meio Ambiente; Mestrado e Doutorado em Ecologia; Mestrado e Doutorado em Genética e Biologia Molecular; Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal; Mestrado em Sistemas Aquáticos Tropicais; e Mestrado e Doutorado em Zoologia.

LEIA-SE:

Art. 4º. Serão eleitos dez docentes representantes dos programas de Pós-Graduação stricto sensu, de acordo com o número de vagas disponíveis para cada um dos grupos: Grupo I (3 vagas), Grupo II (3 vagas) e Grupo III (4 vagas).

I - Os programas de pós-graduação stricto sensu obedecem à seguinte classificação:

c) São classificados como cursos pertencentes ao Grupo III os seguintes: Mestrado e Doutorado em Biologia e Biotecnologia de Microrganismos; Mestrado e Doutorado em Ciência Animal; Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente; Mestrado em Educação Física, Doutorado em Desenvolvimento do Meio Ambiente; Mestrado e Doutorado em Ecologia; Mestrado e Doutorado em Genética e Biologia Molecular; Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal; Mestrado em Sistemas Aquáticos Tropicais; Mestrado e Doutorado em Zoologia, Mestrado em Ciências da Saúde e Mestrado Profissional em Enfermagem.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 08 de janeiro de 2026

Fernanda Amato Gaiotto
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO